



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 151/24**

**PROJETO DE LEI Nº 097/23 - LEGISLATIVO**

**AUTORIA: Vereador Fábio Antonio Villa Nova**

**EMENTA: Dispõe sobre incentivos fiscais visando inserção de pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O presente projeto de lei dispõe sobre medidas de estímulos à contratação de pessoas com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

**Art. 2º** As empresas que preencherem até 30 % de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas na forma dessa lei terão direito à redução de 5% no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS que possuam obrigação de recolher ao Município.

**§ 1º** A redução referida no caput será proporcional à porcentagem de funcionários com mais de 45 anos contratados pela empresa.

**§ 2º** O limite imposto sobre a redução é de 5% para empresas que preencherem 30% de seu quadro de funcionários com pessoas acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7XA0706VYA475H6Y>"?chave=7XA0706VYA475H6Y, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7XA0-706V-YA47-5H6Y**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7XA0-706V-YA47-5H6Y